TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 4595171 - P-GP-JLMAF

SEI!TJPR Nº 0104246-10.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4595171

I. Trata-se de comunicação realizada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) a respeito de inconsistências no Sistema Projudi na data de hoje, 04 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

> *Senhor Presidente,*
>
> *Tendo em vista a edição da Resolução nº 03/2009 (1941780) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e da Resolução nº 185/2013 (1942062) do Conselho Nacional de Justiça que instituem os processos judiciais eletrônicos, no que se refere ao Sistema PROJUDI, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que no dia de hoje, 04 de novembro, o citado Sistema sofreu inconsistência por força de alterações no horário em dois servidores de aplicação que acarretaram na geração de movimentos para data futura de 22/11/2019; tal situação já foi corrigida.*
>
> *As equipes trabalham com afinco para o restabelecimento da normalidade com análise minuciosa sobre os dados dos registros objetivando a reversão dos efeitos.*
>
> *Respeitosamente,*
>
> *Luiz Fernando Moletta Alves*
>
> *Diretor do DTIC, em exercício*

II. Diante das inconsistências ocorridas no dia de hoje no sistema Projudi a respeito do cômputo dos prazos processuais, conforme informado pelo DTIC, determino a prorrogação dos prazos com início ou término no dia 04.11.2019 para o primeiro dia útil seguinte.

Importante destacar a notícia apresentada pelo DTIC de que o problema no sistema já foi corrigido.

III. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências necessárias.

IV. Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do ato e comunicações necessárias.

V. Expeça-se ofício circular para comunicação aos magistrados de 1.º e 2.º grau acerca da prorrogação dos prazos.

VI. Comunique-se, ainda, aos Departamentos Judiciário e de Gestão Documental.

VII. Ciência imediata ao Departamento de Comunicação e Cerimonial para ampla divulgação, inclusive, com notícia na página eletrônica deste Tribunal.

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

DES. TELMO CHEREM

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem**, **Desembargador**, em 04/11/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4595171** e o código CRC **D7D91B74**.